

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 1 de 5

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº.8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº.10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa1, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2020 e última alteração contratual registrada sob nº. 204178436 em 10/08/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade passa a ser administrada por **GUSTAVO COSTA ARAUJO e POLIANA JUSTO SCHEMMER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº.8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº.10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa1, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2020 e última alteração contratual registrada sob nº. 204178436 em 10/08/2020; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 3 de 5

R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GUSTAVO COSTA ARAUJO** e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 4 de 5

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 5 de 5

interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2021.


GUSTAVO COSTA ARAUJO


POLIANA JUSTO SCHEMMER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF nº 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 15:59 SOB Nº 20210644150.
PROTOCOLO: 210644150 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100714500. CNPJ DA SEDE: 23206565000125.
NIRE: 41209458040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 1 de 5

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº.8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº.10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, Lote 3B, Quadra 2, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2000; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº.8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.219-30, portadora da carteira de identidade civil nº.10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.565/0001-25,

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 2 de 5

registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0945804-0 em 10/08/2000; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 3 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 23.206.565/0001-25
NIRE: 412.0945804-0

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 23 de outubro de 2020.


GUSTAVO COSTA ARAUJO


POLIANA JUSTO SCHEMMER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	

G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 1 de 6

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.760.509-07, portador da carteira de identidade civil nº. 8.116.084-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, Centro, CEP: 85884-000, Medianeira-PR, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, Lote 3B, Quadra2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0038996-4 em 03/09/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.206.565/0001-25, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato a sócia:

POLIANA JUSTO SCHEMMER, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 071.155.219-30, portadora do RG sob nº 10.232.873-6/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL - Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando para **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O endereço do sócio **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, fica alterado para Rua Benjamim Welter, 123, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A empresa passa a denominar-se, a partir desta data, **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA - ACERVO DO CAPITAL DO EMPRESÁRIO: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa 50.000,00 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a sócia ingressante **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato, sendo pagas até a data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL – O capital social no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **GUSTAVO COSTA ARAUJO** ao qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em ato de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/04/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 045.760.509-07, portador do RG sob nº 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter, 123, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR e **POLIANA JUSTO SCHEMMER**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 071.155.219-30, portadora do RG sob nº 10.232.873-6/SSP/PR expedida em 22/11/2004, residente e domiciliada na Rua Helmiro Scherer, 117, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR; únicos sócios da sociedade empresária limitada **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1 Lote 3B Quadra 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000 em São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.206.565/0001-25, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 1, Lote 3B Quadra 2, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de móveis com predominância de metal e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
POLIANA JUSTO SCHEMMER	50,00	50.000	50.000,00
GUSTAVO COSTA ARAUJO	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

G. C. ARAÚJO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E TRANSPORTES - EIRELI
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF: 23.206.565/0001-25
NIRE: 416.0038996-4

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçú-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

TAB. NOTAS E PROTESTOS
S.M.I. - PR


GUSTAVO COSTA ARAUJO

São Miguel do Iguaçú-PR, 27 de julho de 2020.


POLIANA JUSTO SCHEMMER

TAB. NOTAS E PROTESTOS
S.M.I. - PR



TABELIONATO DE NOTAS / Sede da Comarca de São Miguel do Iguaçu - PR
 Rua Farroupilha nº 20 - Centro, Sala 6 / Cxp. 9 / São Miguel do Iguaçu-PR / CEP: 85877-000
 Selo: wJAz7.HyICz.a33Q9-KhMHa.r5qYN
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GUSTAVO COSTA ARAUJO e
 POLIANA JUSTO SCHEWMER do que dou fé.

S. M. do Iguaçu, 05 de agosto de 2020

Em test.  de Verdade.

Reginalda Costa da Silva Garlini - TABELIÃ INTERINA
 00099691(001-000167856)



Telefones (45) 3565-1681 e 3565-2227 / e-mail: notassm@inet.com.br



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 10:25 SOB N° 41209458040.

PROTOCOLO: 204178436 DE 06/08/2020 09:01.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003509680. NIRE: 41209458040.

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 10/08/2020

www.empresafacil.pr.gov.br

G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EIRELI
CNPJ 23.206.565/0001-25
NIRE 41600389964

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Medianeira-Pr, nascido em 26/04/1984, empresário, documento de identidade 8116084-8 SSP PR, CPF 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Pernanbuco, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, titular da EIRELI G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI – EPP, CNPJ 23.206.565/0001-25, com sede e endereço na Rua Rio branco, 1270, Sala 2, centro, Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000., com instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600389964 por despacho em seção realizada em 03/09/2015 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20164934413 por despacho em seção realizada em 19/09/2016 resolve alterar sua EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: endereço empresarial.

O endereço da EIRELI que é na Rua Rio branco, 1270, Sala 2, centro, Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000.

Passa a ser na Rua ernesto zanoni, 133, Sala 1, parque industrial, São Miguel do Iguaçu no Estado do Paraná, CEP 85877-000. INSCRICAO IMOBILIARIA 00180002003B, QUADRA 2 LOTE 3B.

CLAUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa que tem a denominação social G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI – EPP.

De agora em diante passa ser.

G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES – EIRELI

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 12:30 SOB Nº 20177523433.
PROTOCOLO: 177523433 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704502434. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES – EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EIRELI
CNPJ 23.206.565/0001-25
NIRE 41600389964

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de Medianeira-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento anterior que não colidam com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Medianeira-Pr, 23 de AGOSTO de 2017.


GUSTAVO COSTA ARAUJO

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 12:30 SOB Nº 20177523433.
PROTOCOLO: 177523433 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704502434. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em Medianeira-Pr, nascido em 26/04/1984, empresário, documento de identidade 8116084-8 SSP PR, CPF 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Pernanbuco, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI) e terá sede e domicílio na Rua Pernanbuco, sala 1, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
GUSTAVO COSTA ARAUJO	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de 4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional.

CLAUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 05/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2015 09:38 SOB Nº
41600389964.
PROTOCOLO: 154523534 DE 02/09/2015. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/09/2015

G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2015 09:38 SOB N°
41600389964.
PROTOCOLO: 154523534 DE 02/09/2015. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/09/2015

G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Medianeira-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira-Pr, 27 de outubro de 2015.


GUSTAVO COSTA ARAUJO



SELO dPKoc.9X23t.m45Zr-10sbF.XInS
Consulte em www.funorden.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 41.3266.1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de:*****
GUSTAVO COSTA ARAUJO.....
Medianeira, 01 de setembro de 2015
Em Testemunho _____ da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Casagol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2015 09:38 SOB Nº
41600389964.
PROTOCOLO: 154523534 DE 02/09/2015. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154523534

G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EIRELI
CNPJ 23.206.565/0001-25
NIRE 41600389964

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Medianeira-Pr, nascido em 26/04/1984, empresário, documento de identidade 8116084-8 SSP PR, CPF 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Pernanbuco, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, titular da EIRELI **G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI – EPP, CNPJ 23.206.565/0001-25**, com sede e endereço na Rua Pernanbuco, sala 1, 1451, centro, Medianeira-Pr, CEP 85884-000, com instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600389964 por despacho em seção realizada em 03/09/2015 resolve alterar sua EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: endereço empresarial.

O endereço da EIRELI que é na Rua Pernanbuco, sala 1, 1451, centro, Medianeira no estado do Parana, CEP 85884-000.

Passa a ser na Rua Rio branco, 1270, Sala 2, centro, Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ramo de atividade da EIRELI.

O ramo de atividade que é:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Passa a ser:

Atividade Principal:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Atividades secundarias:

3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 15:58 SOB N° 20164934413.
PROTOCOLO: 164934413 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601855700. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G. C. ARAUJO TRANSPORTES – EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EIRELI
CNPJ 23.206.565/0001-25
NIRE 41600389964

4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

CLAUSULA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de Medianeira-Pr.

CLAUSULA QUARTA: permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento anterior que não colidem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Medianeira-Pr, 12 de AGOSTO de 2016.


GUSTAVO COSTA ARAUJO

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2016 15:58 SOB N° 20164934413.
PROTOCOLO: 164934413 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601855700. NIRE: 41600389964.
G. C. ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1367572800

NOME: POLIANA JUSTO SCHEMMER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10232873-6 SESP PR

CPF: 071.155.219-30 DATA NASCIMENTO: 24/05/1990

FILIAÇÃO: VERANICE SCHEFFER JUSTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 06400791123 VALIDADE: 04/03/2020 1ª HABILITACAO: 30/06/2015

OBSERVAÇÕES:

Poliana Justo Schmitter
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO MIGUEL DO IGUACU, PR DATA EMISSAO: 01/11/2016

J. Araoz (RAAD)
 ASSINATURA DO EMISSOR 56602906665 PR911739749

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1367572800

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154791102214361798257>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 154791102214361798257-1
 Data: 11/02/2021 11:35:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE01598-24IL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 11:39:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa araujo moveis e transportes Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa araujo moveis e transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a araujo moveis e transportes Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 13:08:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa araujo moveis e transportes Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 154791102214361798257-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f24db97954d648c56ec8c5d89432e8d5fbaa0c3cbbf8c9f7f5363fce247ddaa8b04861650dafeb90c197212d5c90e60a7b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

WALTER ENÉIAS DE LIMA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, Sociedade Empresarial Limitada inscrita no CNPJ: 23.206.565/0001-25, com sede na Rua Antonio Amboni, n199, Parque Industrial neste município.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de julho do ano de 2021, às 13:45:45. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Henrique Viana Martins
Escrivente Juramentado
Port 05/2021



PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

R
Página 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154791407215759739197>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154791407215759739197-1
Data: 14/07/2021 14:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT84949-N553;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 14:40:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa araujo moveis e transportes Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa araujo moveis e transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a araujo moveis e transportes Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 14:58:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa araujo moveis e transportes Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 154791407215759739197-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7feeedde98a03802564ee86c58c08527ecfe8703312124d60559588376cc230d544861650dafeb90c197212d5c90e60a7b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.206.565/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL POLIANA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO AMBONI	NÚMERO 199	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO METALPOLIANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9860-5081
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2021** às **06:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:11 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **35F1.9C25.B85F.74A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024659471-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.206.565/0001-25**

Nome: **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 6050 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES **CPF/CNPJ:** 23206565000125

Contribuinte: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 23.206.565/0001-25
Logradouro: RUA ANTONIO AMBONI, Nº: 199
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** São Miguel do Iguaçu
Complemento:
Observação:

Finalidade LICITAÇÃO **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** CB7E5FA2B75D6C868795E321E6E6AC2B

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, segunda-feira, 2 agosto, 2021

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.206.565/0001-25

Razão Social: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA ANTONIO AMBONI 199 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080902312495769282

Informação obtida em 17/08/2021 09:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.206.565/0001-25

Certidão n°: 23616000/2021

Expedição: 04/08/2021, às 09:36:46

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.206.565/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00104/2021-000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.206.565/0001-25, com sede na Rua Antonio Amboni, nº 199, Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, DECLARA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado por este município:

(x) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1)** Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2)** Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3)** Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4)** Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município, empregado de empresa Pública ou de economia mista.
- 5)** Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que a responsável legal da empresa é a Sra POLIANA JUSTO SCHEMMER, RG nº 10232873-6 e CPF nº 071.155.219-30, cuja função é sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 6)** Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: **metalpoliana@hotmail.com**
- 7)** Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Miguel do Iguaçu/PR, 23 de agosto de 2021.

POLIANA
JUSTO
SCHEMMER:0
7115521930

Assinado de forma
digital por POLIANA
JUSTO
SCHEMMER:07115521
930
Dados: 2021.08.23
09:57:21 -03'00'

POLIANA JUSTO SCHEMMER
CPF: 071.155.219-30

23.206.565/0001-25

**ARAUJO MÓVEIS E
TRANSPORTES LTDA.**

RUA ANTONIO AMBONI, 199 - PARQUE
INDUSTRIAL - CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 9451-0

Nome Fantasia: METAL POLIANA

Razão Social: ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 23.206.565/0001-25

Inscrição Municipal: 9451

Atividade Principal: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço)

Município: São Miguel do Iguaçu **Endereço:** RUA ANTONIO AMBONI, 199, , PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 85877000

Local e data: São Miguel do Iguaçu, quarta, 21 de julho de 2021

Vencimento:

LEDENIR PRESA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Código de Autenticidade: **2155D1THEH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TATHIANA NIERO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Quadra: Lote: Unidade:



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.499/0001-50

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE EMPRESAS 2021

Cadastro.: 2 - 9451
Proprietário.: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ.: 23.206.565/0001-25
Contribuinte:
Endereço.: RUA ANTONIO AMBONI, 199
Bairro.: PARQUE INDUSTRIAL **Complemento.:**
Cidade.: São Miguel do Iguaçu/PR **CEP.:** 85877000

Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Sicredi, Banco do Brasil, Cresol e seus correspondentes bancários.

OBRIGADO POR PAGAR SEUS DÉBITOS EM DIA

Contencioso: /

Protocolo: //

<p>MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU CNPJ: 76.206.499/0001-50 Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação</p>						
<p>PAGAMENTO PARCELADO</p> <table border="1"> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>		Parcela	Vencimento			<p>PAGAMENTO A VISTA</p> <p>COTA ÚNICA</p> <p>Vencimento: 16/03/2021 Valor R\$: 1.184,00</p>
Parcela	Vencimento					
		<p>TOTAL ANUAL</p> <p>1.184,00</p>				

<p>Tributo: ALVARÁ DE EMPRESAS 2021</p> <p>Alvará: 94510/2020 Endereço do Imóvel: RUA ANTONIO AMBONI, 199 Complemento: PARQUE INDUSTRIAL</p>		<p>Cadastro: 9451</p> <p>Zona: 18</p> <p>Quadra: 2</p> <p>Lote: 3A</p>
<p>DADOS DO CADASTRO</p> <p>Código Risco: Código Taxa Localização: Código ISSQN: Área Utilizada: 800,00</p>		<p>TOTAL ANUAL DO TRIBUTO</p> <p>Alvará De Funcionamento R\$ 800,00 Taxa De Vigilância Sanitaria R\$ 384,00 VALOR TOTAL RS 1.184,00</p>
<p>Contribuinte: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25 Endereço: RUA ANTONIO AMBONI, 199 Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Cidade: São Miguel do Iguaçu, PR - CEP: 85877-000</p>		



<p>MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU CNPJ: 76.206.499/0001-50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>	
<p>Tributo: ALVARÁ DE EMPRESAS</p>	
<p>Dados Cadastrais: Cadastro: 9451</p> <p>ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA Exercício: 2021 Dívida: 2 SubDiv: 0 Parcela: 0 Zona: 18 Quadra: 2 Lote: 3A Endereço: RUA ANTONIO AMBONI, 199 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL</p>	
<p>Código de Baixa 12100000000015181</p>	<p>Data de Vencimento 16/03/2021</p>
<p>Valor Original R\$ 1.184,00</p>	<p>Valor Correção Monetária R\$ 0,00</p>
<p>Valor Juros R\$ 0,00</p>	<p>Valor Multa R\$ 0,00</p>
<p>Valor Desconto R\$ R\$ 0,00</p>	
<p>Valor a Pagar R\$ 1.184,00</p>	
<p>Observações: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO CONTAC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA</p>	

<p>MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU CNPJ: 76.206.499/0001-50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>		<p>Parcela: Única Emissão: 05/02/2021</p>
<p>Tributo: ALVARÁ DE EMPRESAS</p>		
<p>Dados Cadastrais: Cadastro: 9451</p> <p>Contribuinte: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA Exercício: 2021 Dívida: 2 SubDiv: 0 Parcela: 0 Zona: 18 Quadra: 2 Lote: 3A Endereço: RUA ANTONIO AMBONI, 199 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL</p>		
<p>Código de Baixa 12100000000015181</p>	<p>Data de Vencimento 16/03/2021</p>	
<p>Observações: Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Sicredi, Banco do Brasil, Cresol e seus correspondentes bancários.</p>	<p>Valor Original R\$ 1.184,00</p> <p>Valor Juros R\$ 0,00</p> <p>Valor Desconto R\$ 0,00</p> <p>Valor a Pagar R\$ 1.184,00</p>	<p>Valor Correção Monetária R\$ 0,00</p> <p>Valor Multa R\$ 0,00</p>
<p>81680000011-8</p>	<p>84004202202-9</p>	<p>10316121000-2</p>
<p>00000015181-1</p>		

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

Autenticação Mecânica - Via Banco





Associado: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

Cooperativa: 0710

Conta Corrente: 70273-5

Impresso em 04/08/2021 16:58:16

Tributos

Solicitante: GUSTAVO COSTA ARAUJO
Cooperativa Origem: 0710
Conta Origem: 70273-5
Número de Controle: 980402924
Tipo de Documento: P.M. SAO MIGUEL DO IGUACU - COD BAR
Código de Barras: 816800000118840042022029103161210002000000151811
Data de Vencimento: 16/03/2021
Valor Total (R\$): 1.184,00
Data do Pagamento: 16/03/2021
Hora do Pagamento: 15:42
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: EBF5.8FB6.5DAF.E048.4CC4.039D.AEDE.FAFF

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90703237-00	23.206.565/0001-25	09/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Título do Estabelecimento	METAL POLIANA
Endereço do Estabelecimento	R ANTONIO AMBONI, 199 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85877-000
Município de Instalação	SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, DESDE 01/2018
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.760.509-07	GUSTAVO COSTA ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	071.155.219-30	POLIANA JUSTO SCHEMMER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA		Protocolo: PRC2107739207			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209458040	CNPJ 23.206.565/0001-25	Data de Ato Constitutivo 03/09/2015	Início de Atividade 03/09/2015		
Endereço Completo Rua ANTONIO AMBONI, Nº 199, PARQUE INDUSTRIAL - São Miguel do Iguaçu/PR - CEP 85877-000					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO COSTA ARAUJO	045.760.509-07	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
POLIANA JUSTO SCHEMMER	071.155.219-30	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GUSTAVO COSTA ARAUJO	045.760.509-07				
Nome	CPF	Término do mandato			
POLIANA JUSTO SCHEMMER	071.155.219-30				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
02/02/2021	20210644150			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2021, às 16:19:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NB19RPLX**.



PRC2107739207

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

Ao Sr(a) Pregoeiro(a)

A Empresa **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.206.565/0001-25, inscrição estadual N° 90703237-00, com sede na Rua Antonio Amboni, 199, CEP 85877-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, E-mail: metalpoliana@hotmail.com, neste ato representada por sua Sócia Administradora e por seu Contador, que este assinam, **DECLARAM**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MEI

Microempresa

Empresa de Pequeno Porte

São Miguel do Iguaçu/PR, 19 de agosto de 2021.

POLIANA JUSTO
SCHEMMER:071
15521930

Assinado de forma digital
por POLIANA JUSTO
SCHEMMER:07115521930
Dados: 2021.08.19
14:56:59 -03'00'

POLIANA JUSTO SCHEMMER
Sócia Administradora
RG: 10232873-6
CPF: 071.155.2019-30

CLAUDIO
CECHINEL:5
1739283953

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
CECHINEL:51739283953
Dados: 2021.08.19
14:42:34 -03'00'

CLAUDIO CECHINEL
Contador
CPF 517.392.839-53
CRC PR 03443502

METAL POLIANA

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 23.206.565/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90703237-00

ENDEREÇO: Rua Antonio Amboni, 199

CIDADE: São Miguel do Iguaçu/PR

CEP: 85877-000

FONE e WhatsApp: 45 998-605-081

E-MAIL: metalpoliana@hotmail.com

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: Poliana Justo Schemmer

CPF: 071.155.219-30

RG: 10232873-6

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS E CONTRATOS: metalpoliana@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.206.565/0001-25 DUNS®: 94*****17
Razão Social: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: METAL POLIANA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/02/2022
FGTS Validade: 07/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/11/2021
Receita Municipal Validade: 01/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/08/2021 07:39

CPF: 071.155.219-30 Nome: POLIANA JUSTO SCHEMMER

Ass: _____



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	04576050907
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="23206565000125"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**

CPF: **045.760.509-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:12 do dia 24/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: B8TH240821151412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **045.760.509-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:52 do dia 24/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2D3R240821151452

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2021 15:20:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **23.206.565/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.206.565/0001-25 DUNS®: 943618117
Razão Social: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: METAL POLIANA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.206.565/0001-25 DUNS®: 943618117
Razão Social: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: METAL POLIANA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04576050907

Data da consulta: 24/08/2021 14:22:41

Data da última atualização: 24/08/2021 10:01:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.206.565/0001-25 DUNS®: 943618117
Razão Social: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: METAL POLIANA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	65842383934
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°: 3164	Cad. Econômico: 5516	Cad. Único: 2974517
--------------------	-------------------------	------------------------

RAZÃO SOCIAL

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA

NOME FANTASIA

M.B. DECORACOES

CPF/CNPJ

07.699.188/0001-57

ENDEREÇO

RUA SANTA CATARINA

COMPLEMENTO

TELEFONE COMERCIAL

INÍCIO DAS ATIVIDADES

03/02/2006

OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

23405538

NÚMERO

288

BAIRRO

SEDE

ÁREA UTILIZADA

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 4330.4/02.00: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4744.0/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4754.7/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4759.8/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4789.0/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREFEITURA DE

MARECHAL
CÂNDIDO RONDON

Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Marechal Cândido Rondon, 13/03/2020

Código de Autenticidade:

WIS031206-4931-RTAUE-321809511



Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

- 1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
- 2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="07699188000157"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.699.188/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2005
NOME EMPRESARIAL BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB DECORACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 288	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR	TELEFONE (45) 3254-0359	ENDEREÇO ELETRÔNICO mbdecoracoes@rondotec.com.br
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/11/2019** às **10:25:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/08/2021 às 15:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 658.423.839-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6125.35C2.9A85.7546 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**

CPF: **658.423.839-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:35 do dia 24/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: E2L4240821150735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**

CPF/CNPJ: **658.423.839-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:08:17 do dia 24/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SQBV240821150817

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024704996-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.699.188/0001-57**

Nome: **BORCHARDT & BORCHARDT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.
CNPJ: 07.699.188/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:05:52 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **06F8.108C.FE95.0FC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 13367/2021

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
TDVHCFTOZQFTYP-4

Requerente:

Contribuinte BORCHARDT & BORCHARDT LTDA

2974517

CNPJ/CPF: 07.699.188/0001-57

Endereço: RUA SANTA CATARINA

288

Cidade: Marechal Cândido Rondon

PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 9 de agosto de 2021.

WGT211206-000-TDVHCFTOZQFTYP-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.699.188/0001-57

Certidão nº: 10196384/2021

Expedição: 22/03/2021, às 16:28:08

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.699.188/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90356315-07	07.699.188/0001-57	11/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
Título do Estabelecimento	MB DECORACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, 288 - CENTRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3254-0359 - FAX: (45) 3254-0359
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 11/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	810.216.079-91	MARCOS BORCHARDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	658.423.839-34	MARILENA HEINZEN BORCHARDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90356315-07

Emitido Eletronicamente via Internet
09/08/2021 17:17:19



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2021 15:16:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.**
CNPJ: **07.699.188/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.699.188/0001-57 DUNS®: 898308928
Razão Social: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.
Nome Fantasia: MB DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.699.188/0001-57 DUNS®: 898308928
Razão Social: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.
Nome Fantasia: MB DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.699.188/0001-57 DUNS®: 898308928
Razão Social: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.
Nome Fantasia: MB DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.699.188/0001-57 DUNS®: 898308928
Razão Social: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.
Nome Fantasia: MB DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/11/2021
FGTS Validade: 28/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/10/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 04/08/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
CNPJ/MF N.º 07.699.188/0001-57
NIRE 41205603622**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/05/1968, natural de Mercedes – PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 658.423.839-34, portadora da carteira de identidade RG nº 4.086.611-6 SESP - PR, residente e domiciliada na Rua Paraiba, nº 45, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000

2) **MARCOS BORCHARDT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/04/1971, natural de Marechal Candido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 810.216.079-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.239.383-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraiba, nº 45, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BORCHARDT & BORCHARDT LTDA** com sede na Rua Santa Catarina, nº 288, Centro, em Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.699.188/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205603622 em 23/11/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS: O endereço dos sócios, **MARCOS BORCHARDT** e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT** que é na Rua Paraiba, nº 45, Centro, em Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, fica alterado para Rua Santa Catarina, nº 290, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
CNPJ/MF N.º 07.699.188/0001-57
NIRE 41205603622**

1) **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/05/1968, natural de Mercedes – PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 658.423.839-34, portadora da carteira de identidade RG nº 4.086.611-6 SESP - PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 290, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **MARCOS BORCHARDT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/04/1971, natural de Marechal Candido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 810.216.079-91, portador da carteira de identidade RG nº 5.239.383-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Santa Catarina, nº 290, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BORCHARDT & BORCHARDT LTDA** com sede na Rua Santa Catarina, nº 288, Centro, em Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
CNPJ/MF N.º 07.699.188/0001-57
NIRE 41205603622**

folha 2 de 4

07.699.188/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205603622 em 23/11/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BORCHARDT & BORCHARDT LTDA**, tem sede e domicílio na Rua Santa Catarina, nº 288, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.699.188/0001-57 e NIRE n.º 41205603622.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais de construção, artigos de tapeçaria, persianas, divisórias, artigos de decoração, móveis, máquinas e equipamentos para escritório e serviços de instalação e montagem.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125,000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS BORCHARDT	50.00	62.500	62.500,00
MARILENA HEINZEN BORCHARDT	50.00	62.500	62.500,00
TOTAL	100.00	125.000	125.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
CNPJ/MF N.º 07.699.188/0001-57
NIRE 41205603622**

folha 3 de 4

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **MARILENA HEINZEN BORCHARDT** e **MARCOS BORCHARDT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
CNPJ/MF N.º 07.699.188/0001-57
NIRE 41205603622**

folha 4 de 4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: REUNIÃO DE SÓCIOS: Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõe o artigo n.º 70 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 01 (uma) única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 16 de Julho de 2021



MARCOS BORCHARDT



MARILENA HEINZEN BORCHARDT



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVANI MARIA HERMANN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033696, expedida em 14/09/1995, inscrito no CPF n° 61582514968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
61582514968	033696	IVANI MARIA HERMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2021 08:22 SOB N° 20214717461.
PROTOCOLO: 214717461 DE 20/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105223334. CNPJ DA SEDE: 07699188000157.
NIRE: 41205603622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
BORCHARDT & BORCHARDT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.699.188/0001-57

Razão Social: BORCHARDT E BORCHARDT LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 288 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073002100304670755

Informação obtida em 09/08/2021 17:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 65842383934

Data da consulta: 24/08/2021 14:22:41

Data da última atualização: 24/08/2021 10:01:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.699.188/0001-57 DUNS®: 898308928
Razão Social: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.
Nome Fantasia: MB DECORACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Construtora Geram LTDA - PR	90.816/D	-